MUNICÍPIO DE IRUPI/ES

Pedidos de Esclarecimento

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000023 / 2026

PROCESSO LICITATÓRIO 000585

23/10/2026 16:07 - Solicitante: 05.943.957/0001-95 - RGT ELETRONICA LTDA
Pedido - Esclarecimento referente ao item 30 (Estabilizador) - No descritivo do produto não consta a presença da NBR 14373. É sabido que tal norma é obrigatória/compulsória para esse material porém, para que seja dada comprovação do produto, é necessária a apresentação do Certificado de atendimento a NBR 14373.A Ragtech é fabricante de estabilizadores e estamos reforçando esta informação pois inúmeros óbices vem sendo atrelados no mercado alusivos a alguns produtos que não constam no rol de modelos aprovados pelo INMETRO, ofertando produtos defeituosos ou incompatíveis, levando a administração a terem sérios problemas de eficiência.Entendemos que, desta forma, para precaução da aquisição deste objeto, vimos aqui para atentar e enviar nosso certificado para que tenham em mãos e depreendam de que são compulsórias e extremamente relevantes para que seja comprovado o devido atendimento a NBR 14373/06. Entendemos que haverá a solicitação do certificado de atendimento a Norma NBR 14373 para cumprimento deste requisito obrigatório perante as normas legais. Está correto o nosso entendimento? At.te HAROLDO BRAGA

26/10/2026 10:06
Resposta - Está correto o entendimento do Nobre Licintante e será alterado no edital.

23/10/2026 16:08 - Solicitante: 05.943.957/0001-95 - RGT ELETRONICA LTDA
Pedido - Esclarecimento referente ao item 31 E 32 (Nobreak) - No descritivo não é citada o tipo de onda solicitado no modo inversor (quando em operação) nos nobreaks e para esse tipo de equipamento (nobreak) existem senoidal por aproximação (pwm/semi senoidal) ou senoidal pura mais utilizado em microcomputadores com fonte pfc ativa, sendo assim, a fim de dimensionarmos o produto de forma correta, questionamos a forma de onda em modo inversor solicitada no termo de referência trata-se de senoidal pura ? At.te HAROLDO BRAGA

26/10/2026 10:44
Resposta - A onda é senoidal pura, será alterado no edital.

23/10/2026 09:55 - Solicitante: 28.584.157/0003-92 - METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI
Pedido - Prezado Sr. Pregoeiro, A METDATA tem como missão tornar as informações mais disponíveis, eficientes e humanizadas através da tecnologia. A METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.584.157/0003-92, apresenta SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2026, Processo Administrativo nº 4.530/2026, pelos pontos expostos a seguir. Pedimos que analise e, leve em consideração os pontos apresentados, conforme anexo.

26/10/2026 09:59
Resposta - Segue em anexo parecer técnico do qual sigo na integra.

23/10/2026 10:57 - Solicitante: 04.602.789/0001-01 - DATEN TECNOLOGIA LTDA
Pedido - Solicitação de Esclarecimento (ENTREGA) - PID 2102-26 - Prezados (as) Senhores (as), Bom dia! Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo: Pergunta 01 – No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte: ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA - TR - 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, em remessa única. Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 15 (quinze) dias, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45 (quarenta e cinco) dias.

26/10/2026 08:59
Resposta - Sobre o tema já se manifestou o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no Processo n. 1486/2020 entendendo ser razoável o prazo de 30 dias para entrega dos itens licitados, em prol da competitividade do certame, assim sendo determino a retificação do edital para constar prazo de entrega 30 dias. Atenciosamente.

26/10/2026 11:20 - Solicitante: 04.602.789/0001-01 - DATEN TECNOLOGIA LTDA
Pedido - Prezados Senhores, segue em anexo solicitação de esclarecimento.

17/11/2026 12:37
Resposta - Segue em anexo parecer técnico do qual sigo na integra